



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Memorando 050/2023-DL-CMM

Mossoró, 11 de agosto de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Lawrence Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Assunto: Resposta de Solicitação

Em resposta à solicitação feita por Vossa Excelência, informamos que no Exercício Legislativo de 2022, iniciado em 1º de fevereiro de 2022, ocorreram 80 Sessões Ordinárias e 17 Sessões Extraordinárias, além da Sessão Inaugural, totalizando assim 98 sessões.

Destas, o Vereador Gideon Ismaias esteve presente em 59 sessões e ausente em 23. Cabe ressaltar que o Vereador estava devidamente licenciado por mais 16 sessões, contando sua licença a partir de 04 de agosto de 2022 e perdurando por 62 dias, nos termos do artigo 310 do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme Requerimentos de Licença aprovados de números 229/2022 e 258/2022.

Regimentalmente, nos termos do artigo 314, III, a extinção do mandato de Vereador apenas aplica-se caso o Edil deixe de comparecer, sem que esteja licenciado ou autorizado pela Câmara em missão fora do Município, a 1/3 (um terço) ou mais das sessões da Câmara realizadas dentro do ano legislativo.

Assim, quanto ao Exercício Legislativo de 2022, só é passível de extinção de mandato o Vereador que totalizar 32 ou mais faltas, o que não se aplica ao caso do Nobre Vereador Gideon Ismaias, já que suas ausências encontram-se dentro do limite permitido.

Sem mais para o momento, ressaltamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Marckuty da Maísa
1º Secretário

Entregue/Postado em: 11 / 08 / 23

Recebido por: José Karuna



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO Nº 258 /2022

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores e Exmas. Sras. Vereadoras.

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma do Art. 311, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a aprovação para prorrogar o período de licença do Mandato de Vereador, para este que subscreve, com base no Art. 311, § 2º, do aludido Regimento.

JUSTIFICATIVA

Gideon Ismaias, do exercício do seu mandato de vereador, precisará prorrogar a licença aprovada pelo Requerimento 229/2022, para tratar de interesses particulares. A prorrogação será por mais 31 dias, podendo também ser prorrogada, conforme disposto no Art. 311, § 2º, a contar do dia 04 de setembro de 2022.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2022.

Gideon Ismaias Pereira da Silva

Vereador
Partido Cidadania



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO Nº 229 /2022

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores e Exmas. Sras. Vereadoras.

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma do Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a aprovação de licença do Mandato de Vereador, para este que subscreve, com base no Art. 310, inciso III, do aludido Regimento.

JUSTIFICATIVA

Gideon Ismaias, no exercício do seu mandato de vereador, precisará licenciar-se para tratar de interesses particulares pelo período de 31 dias, podendo ser prorrogado, conforme Art. 311, § 2º, a contar do dia 04 de agosto de 2022.

Sala das Sessões “João Niceras de Morais”
Mossoró/RN, 02 de agosto de 2022.

Gideon Ismaias Pereira da Silva

Vereador
Partido Cidadania